

OF. GAB Nº 089/2014

Araucária, 07 de abril de 2014.

Senhor Presidente

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.619/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação – SMED, visando dar cobertura ao Excesso de Arrecadação proveniente dos Termos de Compromisso PAC2-03482/2012, PAC2-03648/2012 e PAC2-04093/2013 firmados junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Cabe ressaltar que do valor total firmado nos Termos de Compromisso parte teve o repasse financeiro executado em 2013 e integrará o orçamento quando da apuração do superávit, parte do valor foi contemplado no orçamento inicial e o restante está contemplado no presente Projeto de Lei.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**PEDRO GILMAR NOGUEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária  
Nesta.

PROCOLO Nº 245/2014

EM: 10 / 04 / 2014

FUNCIONÁRIO: Juliana

09:15

**PROJETO DE LEI Nº 1.619/2014**

**Súmula:** "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 323.796,56 (Trezentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), e dá outras providências".

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 323.796,56 (Trezentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.012 – Ensino Fundamental

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0070	138	Obras e Instalações	R\$ 91.872,08
4.4.90.51.00	0082	139	Obras e Instalações	R\$ 157.175,92
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 249.175,92</b>

1101.1236500032.013 – Educação Infantil

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0094	137	Obras e Instalações	R\$ 74.748,56
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 74.748,56</b>


**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundos dos Termos de Compromisso PAC2-03482/2012, PAC2-03648/2012 e PAC2-04093/2013 firmados junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de abril de 2014.



**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

